


ATO AUTORIZATIVO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DIRAD/Nº 05/2020, 24/01/2020. PROCESSO Nº 000.316/2019. LOCATÁRIA: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – FUNPRESP-EXE, CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02. LOCADORA: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, CNPJ/MF nº 00.436.923/0001-90. OBJETO: Locação das salas 201, 202, 203 e 204 do Edifício Corporate Financial Center, 2º pavimento, entrada nº 190, Bloco “A”, Quadra 02, Setor Comercial Norte, Brasília/DF. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020. DECISÃO: Considerando as informações contidas nos autos e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, AUTORIZO a locação, com base nas atribuições atribuídas no inciso XXII, item 7.3, da Matriz de Competências, aprovada pela Resolução da Diretoria Executiva da FUNPRESP-EXE, nº 118, de 09/09/2014, importando na realização da despesa de R\$ 1.909.358,52 (um milhão novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) anuais, bem como em despesas correlatas e acessórias de IPTU e taxas condominiais dos imóveis locados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 27/01/2020.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2020.



ROBERTO MACHADO TRINDADE
Diretor de Administração Substituto

Com base na competência delegada pelo art. 54 do Estatuto da Funpresp-Exe, RATIFICO a decisão do Diretor de Administração- Substituto, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/1993. À Diretoria de Administração para as demais providências.



BRASÍLIA-DF, 24 de janeiro de 2020.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor Presidente

